



CORUMBÁ - MS

**DECRETO Nº 2852**

*de 27 de setembro de 2022*

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,*

*CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 28308/2022, o qual solicita a desapropriação de imóvel para instalação dos serviços do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá;*

*CONSIDERANDO que restou demonstrado nos autos dos processos Nº 23460/2022 e Processo Nº 6165/2022 a imprescindibilidade da aquisição, sobretudo, por meio do Relatório Técnico da Comissão Avaliadora dos Imóveis para Instalação da Previdência Municipal, bem como Deliberação CONPREV Nº 011/2022, além de justificativa do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e do relatório do Estudo Técnico Preliminar, sobejou demonstrado a utilidade pública e o interesse social;*

**DECRETA:**

*Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, na forma amigável, a área abaixo relacionada, com as seguintes características e confrontações: Casa placa nº 525 construída em parte do lote de terreno nº 45 (quarenta e cinco) da rua Dom Aquino, desta cidade, com área total de 312,85m<sup>2</sup> cujos seguintes limites e metragens: ao Norte, com frente para a rua Dom Aquino por onde 10,80m; ao Sul com parte do mesmo lote no nº 45 da rua Dom Aquino por onde mede 8,30m; ao Nascente com lote nº 43, da rua Dom Aquino, e com parte do lote nº 22 da rua Tiradentes, por onde mede 35,75m; e ao Poente mede 6,45m, na direção Norte/Sul - daí na linha poente/nascente mede 2,5m; e ainda na direção Norte/Sul - mede 29,30, por onde continua com parte do mesmo lote nº 45 da rua Dom Aquino. Localizando-se a 24,20m de distância da rua Tiradentes e esta situado do lado numeração ímpar do logradouro. Contendo, na referida área, edificação do tipo comercial de 282,76m<sup>2</sup>, tudo conforme Matrícula 25.840, registrada no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Comarca de Corumbá - 1º Ofício, de propriedade de Marcelo Miranda Candia.*

*Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a instalação da sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, que deverá tramitar em regime de urgência.*

*Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*Corumbá - MS, 27 de setembro de 2022.*

*MARCELO AGUILAR IUNESP  
Prefeito de Corumbá*

---

*Decreto Nº 2852/2022 - 27 de setembro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*